

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Eletrônico n.º 089/2022
 Processo Administrativo nº 126/2022
 Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO, para o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CÉLULAS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, ORIENTADA PARA ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS - SCVP - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTA EDITAL, OS HOMOLOGADOS SOLICITANTES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LUGARES ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Os critérios de julgamento da Lei Complementar 12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14 e da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR, Alto Paraíso/PR, Alto Paraíso/PR, Brasilândia/PR, Curitiba/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Francisco Alves/PR, Icaraima/PR, Ipoara/PR, Ivate/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Nova Olímpia/PR, Perobal/PR, Perobal/PR, São Jorge do Patrocinio/PR, Tapira/PR, Umuarama/PR, e Xamborê/PR. (Fonte: <http://www.ibge.gov.br>) conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021. Não havendo proposta exclusiva de participação das ME's, EPP's e MEIS, o proponente poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram com tal TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min horas do dia 26/10/2022.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min horas do dia 26/10/2022.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 28/10/2022.
 VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 305.359,60 (trezentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores. Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.911/2001 e subsidiariamente, pela Lei 6.661/1993 Lei Complementar 12/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal no horário das 7:30h às 17:00h, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.ibt.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Outubro de 2022.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PAULIQUÊ E PAULILOU LTDA-ME - CNPJ 77.663.704/0001-30 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 191/2022, para FOSFO (F) COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LOCALIZADA NA AVENIDA MARILIA, Nº 1095, NO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 314/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, a Servidora VANESSA MASCARENHAS BOSCARIOLI, inscrita na CI/RG sob nº 41.353.928-XSP e CPF sob nº 220.782.888-37, ocupante do Cargo de DIRETORA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para viagem a cidade de Maringá-PR, no dia 17 de outubro de 2022, para participar de Capacitação da Sala do Empreendedor – Regional Noroeste, SEBRAE-PR.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 313/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 12 (doze) diárias, a Servidora VANESSA MASCARENHAS BOSCARIOLI, inscrita na CI/RG sob nº 41.353.928-XSP e CPF sob nº 220.782.888-37, ocupante do Cargo de DIRETORA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para viagem a cidade de Maringá-PR, no dia 17 de outubro de 2022, para participar de Capacitação da Sala do Empreendedor – Regional Noroeste, SEBRAE-PR.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 285/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
 SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022.
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA e IPOACO PRE MOLDADES LTDA, o vencedor do Licitação nº 46/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022, com o valor de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), o resultado do Processo Eletrônico nº 125/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022, que tem como objeto a aquisição de tubos de concreto para atender vários projetos de pavimentação asfáltica - Sec. Serv. Pub. e Rodoviários.
 Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 285/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
 SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022.
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, vencedora dos itens: 02, 03, e 04, perfazendo um montante de R\$ 282.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais); e IPOACO PRE MOLDADES LTDA, vencedora do item: 01, perfazendo um montante de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), o resultado do Processo Eletrônico nº 127/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022, que tem como objeto a aquisição de tubos de concreto para atender vários projetos de pavimentação asfáltica - Sec. Serv. Pub. e Rodoviários.
 Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
 PORTARIA Nº 312/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), ao Sr. CLODOLDO TAKAITI AMORIM, brasileiro, inscrito na CI/RG nº 14.032.731-9-SP/PR e CPF nº 862.792.321-53, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, para viajar a cidade de Curitiba-PR, no dia 09 e retorno no dia 11 de outubro de 2022, para participar de reuniões na SEDU e Gabinete do Deputado Estadual de Curitiba-PR, para tratar de assuntos de interesse do Município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
 PORTARIA Nº 310/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), ao Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG nº 17.542.204-5-SP/PR e CPF nº 004.656.479-10, para viagem no dia 09 e retorno no dia 11 de outubro de 2022, para visita ao Gabinete do Deputado ALEXANDRE CURÍ e participação do Evento: "NOVA PCA – CENÁRIOS PARA PREFEITOS E PRESIDENTES DE MUNICÍPIOS", realizado pela Escola de Gestão Pública do TCE em Curitiba-PR.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 207/2022
 DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2022
 Declara deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 46/2022.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, o teor da Ata lavrada pelo Comissão Especial de Licitação, porque não acudiram interessados, sendo o procedimento licitatório considerado deserto.
 D E C R E T A
 Art. 1º - Fica decretado DESERTO o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 46/2022, que objetiva a contratação de instituição financeira para prestação de serviços referentes à centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos do Município de Douradina-PR.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
 PAÇO MUNICIPAL, TRANSCORRER GIL VERA, aos onze e um dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11/10/2022).
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 477/2022
 DATA: 11/10/2022
 SÚMULA: Normia Fiscal de Contrato de Empresas.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 1º) - Fica Nomeado o Sr. Leandro Fernandes, portador do RG nº 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-48, Como Fiscal de Contrato nº 150/2022 Empresa: RINAMEI COM DE MATERIAIS MEDICOS UNIPATI/PR, em substituição do Sr. DEBORA DE CONTRATO Nº 154/2022 Empresa: ESPORTIVA RV EIRELI, Fiscal de Contrato nº 195/2022 Empresa: PROMEDI Distribuidora de Produtos Farmacéuticos Ltda, Fiscal de Contrato nº 196/2022 Empresa: MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA.
 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de Outubro de 2022.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS PARA INSTALAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO E ATERRO DE VOLUMOSOS.

O MUNICÍPIO DE IPORA (CNPJ: 75.738.484/0001-70) torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra - a Licença Ambiental Simplificada para instalação da área de transbordo e aterro de volumosos no Lote nº 38, 39, 40, matrícula nº 13.457, localizado na Avenida João XXIII – Fundo do Cemitério Municipal – Bairro Brasília, Gleba Atlântida, Município de Iporá-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 212/2022
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.
 DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CNPJ: 14.191.670/0002-38; DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS CNPJ: 02.477.671/0001-47; DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 21.504.525/0001-34; FUSÃO COMERCIO ODONTOLÓGICO E FARMACEUTICOS CNPJ: 00.814.559/0001-55, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 092/2022.
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 092/2022, em favor das empresas DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CNPJ: 14.191.670/0002-38; DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS CNPJ: 02.477.671/0001-47; DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 21.504.525/0001-34; FUSÃO COMERCIO ODONTOLÓGICO E FARMACEUTICOS CNPJ: 00.814.559/0001-55, que tem como objeto aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades do centro de saúde e da atenção primária da secretaria municipal de saúde, no valor total de R\$12.539,93 (doze mil quinhentos e trinta e nove reais e novecentos e trinta centavos).
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 286/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 930/2021, de 15/12/2021.
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.
 Suplementação
 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
 07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACAO
 04.020.0002.2.002000 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
 485 3.390.33.00.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO..... 63.000,00
 Total Suplementação..... R\$ 63.000,00
 Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:
 FONTE: FUNDOS VALOR
 2000 (000) RECURSOS LIVRES 63.000,00
 Total..... R\$ 63.000,00
 Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
 www.cisamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 102/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Emprego: Edvaldo Ferreira da Silva
 Matrícula: 104096
 Cargo: Motorista
 Data: Departamento de Saúde
 Data da Saída: 14/10/2022
 Data do Retorno: 14/10/2022
 Número de Diárias: 1
 Valor Unitário: 82,95
 Valor Total: 82,95
 Município de Destino: Maringá – Pr
 Objeto TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
 Justificativa do Deslocamento: Levar coleta de sangue (B.P.A) ao LEPAC UEM na Cidade de Maringá-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 11 de outubro de 2022

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 UMA 87973209/02
 Claudio Sidney de Lima
 Presidente do Cisa Amérios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 357/2022
 DATA: 11/10/2022
 Ementa: nomeia Natalia Fernanda de Lima do cargo de Assessora da Procuradoria Jurídica, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob nº 01/2021.
 RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar NATALIA FERNANDA DE LIMA, portadora da CI/RG nº 10.830.618-1 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Procuradoria Jurídica, símbolo CC-03, com desligamento no dia 10 de outubro de 2022, sendo este seu último dia de trabalho.
 Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 063/2021 de 18.01.2021.
 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 10.10.2022.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 359/2022
 DATA: 11/10/2022
 Ementa: nomeia Andressa dos Santos Telesse do cargo de Chefe de Cerimonial, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob nº 01/2021.
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear NATALIA FERNANDA DE LIMA, portadora da CI/RG nº 10.830.618-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Pessoal, símbolo CC-02, a partir de 11 de outubro de 2022, com atribuições descritas no artigo 52 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.
 Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 358/2022
 DATA: 11/10/2022
 Ementa: nomeia Natalia Fernanda de Lima do cargo de Diretora da Diretoria de Pessoal, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob nº 01/2021.
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear NATALIA FERNANDA DE LIMA, portadora da CI/RG nº 10.830.618-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Pessoal, símbolo CC-02, a partir de 11 de outubro de 2022, com atribuições descritas no artigo 52 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.
 Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 360/2022
 DATA: 11/10/2022
 Ementa: nomeia Andressa dos Santos Telesse ao cargo de Assessora da Procuradoria Jurídica, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob nº 01/2021.
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear ANDRESSA DOS SANTOS TELESSE, portadora da CI/RG nº 13.571.035-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Procuradoria Jurídica, símbolo CC-03, a partir de 11 de outubro de 2022, com atribuições descritas no artigo 52 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.
 Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 361/2022
 DATA: 11/10/2022
 Ementa: nomeia Lindomar Dias Vantelino, Chefe de Cerimonial, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob nº 01/2021.
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear LINDOMAR DIAS VANTELINO, portador da CI/RG nº 11.037.887-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Cerimonial, símbolo CC-3, a partir de 11 de outubro de 2022, com atribuições descritas no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 459/2022
 DATA: 11/10/2022
 Ementa: dispõe sobre prorrogação de mandato constante da Portaria nº 433/2020 de 22.09.2020, referente a nomeação de Ovidio Gerai e Coordenador-Geral da Guarda Municipal, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.022/2014, e Lei Municipal nº 2.025/2017 que institui o Estatuto da Guarda Municipal; considerando a Lei Municipal nº 2.147/2020 que institui a Ovidio Gerai e Coordenadora Geral da Guarda Municipal, com a finalidade de padronizar seus procedimentos.
 Considerando os memorandos on-line sob nºs 1.132/2020 e 2572/2022.
 RESOLVE:
 Art. 1º Prorrogar o mandato constante da Portaria nº 433/2020 de 22.09.2020, referente a nomeação de Ovidio Gerai e Coordenador-Geral da Guarda Municipal, por mais 2 (dois) anos, conforme preceitua o Artigo 15-C, paragrafo único da Lei Municipal nº 2147/2020 de 11.09.2020.
 Art. 2º A atribuição nos referidos cargos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 23 de setembro de 2022.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO Nº 002/2022
 SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Conta Parcial do Incentivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Deliberação Nº. 084/2019 do pagamento até o dia 30 de junho de 2021. O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 068/98, Lei Complementar nº 575/2013 e considerando a reunião mensal realizada no dia sete de outubro do corrente ano às 09h30min no Centro Cultural, s/nº Rua: Tarciso Sales Medeiros S/N.
 RESOLVE:
 Art. I. Informar que foi realizado a capacitação no ano de 2021, mas o pagamento foi efetuado indevidamente com recursos livres ocasionando o saldo líquido de repasse, que será utilizado agora para novas capacitações, onde não efetuamos nenhuma despesa até o presente momento.
 II. Os conselheiros foram favoráveis a nova organização dos saldos para efetuar as capacitações acima citadas.
 Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Esperança Nova- PR, 07 de outubro de 2022.
 Walkiria Elioi Benedito
 Presidente do CMDCA.
 RESOLVE:
 Art. I. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Esperança Nova- PR, 07 de outubro de 2022.
 Walkiria Elioi Benedito
 Presidente do CMDCA.
 RESOLVE:
 Art. I. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Esperança Nova- PR, 07 de outubro de 2022.
 Walkiria Elioi Benedito
 Presidente do CMDCA.
 RESOLVE:
 Art. I. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Esperança Nova- PR, 07 de outubro de 2022.
 Walkiria Elioi Benedito
 Presidente do CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 DESIGNAÇÃO DATA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022.
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.
 DATA REALIZAÇÃO: 09 DE OUTUBRO DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 18 DE OUTUBRO DE 2022.
 HORARIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
 Art. I. - Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo para os seguintes cargos: Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Monitores, Auxiliares de Serviços Gerais, Professores, Técnicos em Enfermagem, Agentes de Limpeza e do Adequação de Esperança Nova-PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 068/98, Lei Complementar nº 575/2013 e considerando a reunião mensal realizada no dia sete de outubro do corrente ano às 09h30min no Centro Cultural, s/nº Rua: Tarciso Sales Medeiros S/N.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear ANDRESSA DOS SANTOS TELESSE, portadora da CI/RG nº 13.571.035-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Procuradoria Jurídica, símbolo CC-03, a partir de 11 de outubro de 2022, com atribuições descritas no artigo 52 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.
 Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 PUBLICADOR POR INCORREÇÃO
 DECRETO Nº 2849/2022
 SÚMULA: Abre

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL. Extrato do Contrato nº 210/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022. Partes: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e L.P.S DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrutores com qualificação profissional.

Table with 7 columns: NATUREZA, FR, VALOR, RED, ORGÃO, Ass. Social, Ass. Social. Rows include OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, etc.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. POSTILA Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANÇER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL. Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/2022), destinado a promover a regularização dos créditos tributários e demais créditos do Município, decorrentes de débitos relativos a Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto Sobre Serviço (ISS), Taxa de Abertura de Licituação e Funcionamento, Contribuição de Melhoria, Taxas de Licituação e Abertura de Contratação e Habilitação, e demais créditos de natureza diversa, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajustados ou a ajustar, com exigibilidade suspensa ou não.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022. PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em realizar coleta e destinação final aos resíduos gerados pelo cemitério do município de Ivaté e Distrito de Hercúlia, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 93/2022 de 02/09/2022. Edital e Republicado. Émenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. A Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Organamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL. Art. 1.º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/2022), destinado a promover a regularização dos créditos tributários e demais créditos do Município, decorrentes de débitos relativos a Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto Sobre Serviço (ISS), Taxa de Abertura de Licituação e Funcionamento, Contribuição de Melhoria, Taxas de Licituação e Abertura de Contratação e Habilitação, e demais créditos de natureza diversa, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajustados ou a ajustar, com exigibilidade suspensa ou não.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. Edital de Licitação para contratação de empresa especializada em fornecer produtos de limpeza para o Município de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANÇER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Lists items like SECR. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA, SECR. MUNIC. SAÚDE, etc. with corresponding values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL. Art. 2.º - Os débitos alcançados pelo programa ora instituído serão consolidados de acordo com a legislação em vigor, apurados até o exercício de 2021, e poderão ser quitados na seguinte forma: I - Parcela única com o pagamento no ato da adesão, com anistia de 95% (noventa e cinco por cento), dos juros e da multa de mora;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. Edital de Licitação para contratação de empresa especializada em fornecer produtos de limpeza para o Município de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANÇER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Lists items like SECR. MUNIC. SAÚDE, SECR. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA, etc. with corresponding values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL. Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pago Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. ATA DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022. Processo Administrativo nº 25/2022. Top. ADM/CONT. Nº 01/2022. Data de Publicação: 29/09/2022. Hora de Encerramento: 16:25:48.

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Lists items like SECR. MUNIC. SAÚDE, SECR. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA, etc. with corresponding values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022. Partes: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e L.P.S DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrutores com qualificação profissional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. POSTILA Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANÇER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Lists items like SECR. MUNIC. SAÚDE, SECR. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA, etc. with corresponding values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA. Edital de Licitação. MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0207/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GRAMAS EM LERVAS DO TIPO ESMERALDA PARA ORNAMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. DECRETO Nº 215/2022. SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Lists items like SECR. MUNIC. SAÚDE, SECR. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA, etc. with corresponding values.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-47
Exercício: 2022
Decreto nº 110/2022 de 10/10/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
A Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1142/2021, de 14/12/2021.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Pregão Result, 2081 - Fone (41) 3662.1018 - CEP 87.400-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.404.136/0001-29 - www.mariabelina.pr.gov.br
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2022
PREGÃO Nº 087/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: ANDREA DE MOURA 0282440900, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.566.711/0001-81
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 077/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: CENTERMEI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0003-32
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 077/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Pregão Result, 2081 - Fone (41) 3662.1018 - CEP 87.400-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.404.136/0001-29 - www.mariabelina.pr.gov.br
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
PREGÃO Nº 125/2022
PROVEDOR: JHENIFFER MARIANE ROMIG
Data de Publicação: 13/09/2022 16:28:48
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/10/2022 17:11:37
Apresentação artística (distrito) concorrencia em pro de vida referente a campanha setembro amarelo, tendo como público alvo alunos das escolas municipais e estudantes do município.

MUNICIPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.566.711/0001-81
CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 077/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 077/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-47
Exercício: 2022
Decreto nº 111/2022 de 10/10/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
A Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1142/2021, de 14/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 350/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 01 (UM) VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 97/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CGC/MP nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, brasileira (a), inscrita no CPF/MF sob o 205.408.568-51 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP, representante da empresa POSTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ: 82.225.947/0001-65
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 077/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 077/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-47
Exercício: 2022
Decreto nº 112/2022 de 10/10/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
A Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1142/2021, de 14/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 350/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 04 (QUATRO) VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 97/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CGC/MP nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, brasileira (a), inscrita no CPF/MF sob o 205.408.568-51 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP, representante da empresa POSTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 32.708.161/0001-20
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 077/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 28.289.799/0001-05
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 077/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-47
Exercício: 2022
Decreto nº 113/2022 de 10/10/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
A Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1142/2021, de 14/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 350/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 01 (UM) VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 97/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CGC/MP nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES, brasileira (a), inscrita no CPF/MF sob o 174.320.898-76 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP, representante da empresa POSTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
CNPJ: 38.140.640/0001-70
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 077/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: MUNCIPAL DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-47
Exercício: 2022
Decreto nº 114/2022 de 10/10/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
A Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1142/2021, de 14/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 350/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 04 (QUATRO) VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 97/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CGC/MP nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES, brasileira (a), inscrita no CPF/MF sob o 174.320.898-76 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP, representante da empresa POSTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: MUNCIPAL DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: MUNCIPAL DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.743.242/0001-61
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 077/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
CNPJ: 38.140.640/0001-70
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 077/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL.

MUNICIPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.314 de 11 de outubro de 2022.
Declara fracoado o procedimento licitatório descrito no Pregão Eletrônico 076/2022.
O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8666/93, e considerando,
Que não houve nenhuma empresa participante habilitada no certame descrito no Pregão Eletrônico nº 076/2022;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: MUNCIPAL DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.743.242/0001-61
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
CNPJ: 38.140.640/0001-70
CONTRATADA

MUNICIPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.314 de 11 de outubro de 2022.
Declara fracoado o procedimento licitatório descrito no Pregão Eletrônico 076/2022.
O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8666/93, e considerando,
Que não houve nenhuma empresa participante habilitada no certame descrito no Pregão Eletrônico nº 076/2022;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 074/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 06.640.563/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREGO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 059/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Legislativo Municipal, dando outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1159 de 07 de outubro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Legislativo Municipal do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), que obedecerá a seguinte ordem classificatória:

01.00 PODER LEGISLATIVO
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031 1000 2.001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Fonte 1001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 10.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais – Previdência.....R\$ 39.000,00
3.3.90.08 - Outras Despesas Variáveis – Servidor e do Militado.....R\$ 3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 22.000,00
4.4.90.51 - OBRAS e Instalações.....R\$ 53.000,00
Total.....R\$ 133.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado como recurso o proveniente da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

01.00 PODER LEGISLATIVO
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031 1000 2.001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Fonte 1001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.3.90.14 - Diárias Civis.....R\$ 10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 18.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 20.000,00
3.3.90.40 - Serv. de Tecnologia da Inf. E Comunicação – Pessoa Jurídica.....R\$ 42.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 43.000,00
Total.....R\$ 133.000,00

Art. 3º - Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de outubro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA

C N P J: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAJEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 77/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de outubro de 2022.

Fornecedor: C R V ESTERO E CIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 23.098.061/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
2	ALFACE FRESCO, FIRME LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORÇUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
3	ALHO DE CABECA 1ª QUALIDADE	60	R\$ 24,99	R\$ 1.499,40
4	BANANA NANICA	250	R\$ 4,65	R\$ 1.162,50
5	BATATA DOCE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO COR, TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME DESENVOLVIDA, CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORÇUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA QUE GARANTA A QUALIDADE DO PRODUTO	90	R\$ 3,69	R\$ 332,10
6	BATATA ESPECIAL	350	R\$ 3,99	R\$ 1.396,50
7	BETERRABA	50	R\$ 3,89	R\$ 194,50
8	CARNE DE FRANGO - COXA SOBRECOXA DE 1ª QUALIDADE	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
9	CARNE MOÍDA BOVINA	300	R\$ 23,99	R\$ 7.197,00
10	CARNE SUINA BISTECA	230	R\$ 14,89	R\$ 3.425,30
11	CEBOLA	120	R\$ 7,49	R\$ 898,80
12	CENOURA	160	R\$ 3,89	R\$ 622,40
13	CHEIRO VERDE	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
14	CHUCHUI	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50
15	COUVE FLOR - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO COR, TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME DESENVOLVIDA, CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORÇUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA QUE GARANTA A QUALIDADE	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
16	COUVE FOLHA EDITAL Nº 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
17	FILE DE PEITO DE FRANGO KG	150	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
18	LARANJA	250	R\$ 2,49	R\$ 622,50
19	LINGUIÇA TOSCANA DE 1ª QUALIDADE	150	R\$ 18,99	R\$ 2.848,50
20	MARCA NACIONAL	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
21	MAMÃO	70	R\$ 7,49	R\$ 524,30

22	MANDIOCA SEM CASCA	80	R\$ 6,99	R\$ 559,20
23	MELÃO - 1ª QUALIDADE, AMARELO, CASCA S/A, FIRME, SEM RACHADA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS,	30	R\$ 8,99	R\$ 269,70
24	MORANGÃO BANDEJA	40	R\$ 5,99	R\$ 239,60
25	PEPINHO CAIPIRA	80	R\$ 5,79	R\$ 463,20
26	PIMENTÃO KG	35	R\$ 5,99	R\$ 209,65
27	REPOLHO VERDE	250	R\$ 1,99	R\$ 497,50
28	SALSINHA A GRANDEL	250	R\$ 14,99	R\$ 3.747,50
29	Tomate	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50
30	LUVA	20	R\$ 13,99	R\$ 279,80
31	VAGEM 1ª QUALIDADE	50	R\$ 14,79	R\$ 739,50

Valor Total Homologado - **R\$ 40.185,45** (quarenta mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de outubro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMU 192
CORPO DE BOMBEIROS
CORPO DE SOFISMAS

Ato do Gestor

Resolução nº 10/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUEMP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Atos do Consórcio nº 01/2021 e 02/2021 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.327.732,48 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cod. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	CIUEMP			
10.302.0001.1.001	Aquisição e Reposição de Bens, Equipamentos e Materiais Permanentes			
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	3001	0001	R\$ 50.000,00
10.302.0001.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3001	0001	R\$ 1.200.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	3006	0006	R\$ 200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3006	0006	R\$ 200.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3001	0001	R\$ 400.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3005	0005	R\$ 112.732,48
10.302.0001.2.002	Manutenção da Central de Regulação, Bases Descentralizadas e Sede Administrativa			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3001	0001	R\$ 15.000,00
10.302.0001.2.004	Aquisição de Medicamentos e Insumos em Geral para Atendimento dos Pacientes			
3.3.90.30	Material de Consumo	3001	0001	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 2.327.732,48

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão pelo saldo de superávit financeiro de exercícios anteriores da respectiva fonte.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Umuarama, 11 de Outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2022
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "As inovações que estão sendo introduzidas pelo órgão de controle nas Prestações de Contas Anuais (PCAs) através da Instrução Normativa nº 172/2022, do Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR, a implantação e funcionamento das covórtias públicas municipais".

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Portaria nº 004/2022, de 19 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o artigo 25, inciso II, concomitante com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pela Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética na dotação sob o nº 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços de Seleção e Treinamento para prover o valor de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais) para o equivalente a 1 (uma) inscrição no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfluo.

CONSIDERANDO que este tratamento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme currículo em anexo neste procedimento licitatório.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação optou, salvo melhor e superior juízo pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de curso com a empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.965/0001-16, nos dias 19 a 21 de outubro de 2022, na cidade de Curitiba/PR.

São Jorge do Patrocínio/PR, 11 de outubro de 2022

PAULO S. DE SOUZA SIBRENE A. FELBER
Presidente da CPL Secretária

SERGIO ROBERTO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

O Prefeito do Município de Xamburé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico: saúde física e mental, a ser expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Xamburé, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os pedidos de exames deverão ser retirados no RH da Prefeitura Municipal a partir do dia 13 de outubro 2022, das 08:00 as 17:00.

ASSISTENTE SOCIAL – 40 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
426281	SIMARA LADWIG	7º

Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 07:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.

Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:

- Atestado Médico,
- Carteira de Trabalho
- RS
- CPF
- Título Eleitoral
- Foto 3x4
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Certificado de Reservista ou Dispensa (motociclista)
- Carteira Nacional de Habilitação (motociclista e operador de máquina)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Comprovante de Votação
- Comprovante de Residência

Xamburé, 11 de outubro de 2022

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitação e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2022 - PMU, objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 15 (quinze) Câmeras de Segurança, para atender as necessidades da SESP/AM - Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, deste Município, para fins de análise de questionamentos e devidas correções no edital, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 13 de outubro de 2022, das 09:00 horas.

Umuarama, 11 de outubro de 2022.

HERMES PINENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIZUE VITAL DA SILVA
Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAJEJARA - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 13 de janeiro de 2022, realizado em 06 de fevereiro de 2022, e considerando a Ata de Classificação Final nº 001/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em primeiro de março de 2022 no jornal Umuarama Edição nº 12.365.

CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovada para o cargo de Serviços Gerais e Operador de Máquina, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaíba, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, com documentação específica para o cargo e demais documentação conforme edital nº 001/2022, para sua contratação.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
SERVIÇOS GERAIS	LEIRIANE BARBALHO PINTO TRINDADE	03º	75,0
OPERADOR DE MÁQUINA	UESLEI DIOGO DIAS DA SILVA	03º	80,0

Tapejara, 11 de outubro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 042/2022 (11/10/2022)
SUMÁRIO: Declamação e criação do Fundo Municipal de Cultura de Tuneiras do Oeste - FMCTNO.

A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste aprovou o Projeto de Lei nº 48, através do Autógrafo nº 045, e, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal, sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Tuneiras do Oeste o Fundo Municipal de Cultura de Tuneiras do Oeste - FMCTNO, instrumento de captação e aplicação de recursos para a concessão de incentivos em favor de pessoas físicas ou jurídicas que tenham desenvolvido projetos artísticos e culturais no Município de Tuneiras do Oeste, nos termos da presente lei.

Parágrafo único. O incentivo aludido no "caput" deste artigo corresponderá à liberação de recursos financeiros pelo Poder Executivo Municipal de Tuneiras do Oeste em proveito do empreendedor dos projetos culturais aprovados pelo Conselho Municipal da Cultura.

Art. 2º O Fundo Municipal de Cultura de Tuneiras do Oeste terá orçamento próprio, constituindo seus recursos por meio de:

- dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício; II - doações, contribuições e subvenções de terceiros; III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades; IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei; V - receitas do produto de arrecadação de recursos próprios oriundos de financiamentos das atividades econômicas, os rendimentos e os juros de aplicações financeiras, de prestação de serviços e de outras transferências pelo o Fundo Municipal de Cultura de Tuneiras do Oeste em proveito do empreendedor dos projetos culturais aprovados; VI - produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras; VII - doações em espécie feitas diretamente ao fundo; VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo único. Os recursos que compõem o fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Cultura de Tuneiras do Oeste".

Art. 3º - Em relação ao Fundo Municipal de Cultura, cabe ao Conselho Municipal da Cultura de Tuneiras do Oeste: I - definir diretrizes e prioridades de aplicação dos seus recursos; II - fiscalizar a aplicação dos recursos conforme leis, diretrizes e projetos aprovados; III - emitir pareceres e pareceres de sustentação de projetos; IV - emitir pareceres de sustentação de projetos; V - emitir pareceres de sustentação de projetos; VI - emitir pareceres de sustentação de projetos; VII - emitir pareceres de sustentação de projetos; VIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; IX - emitir pareceres de sustentação de projetos; X - emitir pareceres de sustentação de projetos; XI - emitir pareceres de sustentação de projetos; XII - emitir pareceres de sustentação de projetos; XIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; XIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; XV - emitir pareceres de sustentação de projetos; XVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; XVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; XVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; XIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; XX - emitir pareceres de sustentação de projetos; XXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; XXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; XXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; XXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; XXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; XXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; XXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; XXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; XXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; XXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; XXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; XXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; XXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; XXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; XXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; XXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; XXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; XXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; XXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; XL - emitir pareceres de sustentação de projetos; XLI - emitir pareceres de sustentação de projetos; XLII - emitir pareceres de sustentação de projetos; XLIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; XLIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; XLV - emitir pareceres de sustentação de projetos; XLVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; XLVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; XLVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; XLIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; L - emitir pareceres de sustentação de projetos; LI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXXI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXV - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVI - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXVIII - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXIX - emitir pareceres de sustentação de projetos; LXXXXXXXX - emitir pareceres de sustentação de projetos;

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tuneiras do Oeste. Edital de Convocação de Assembleia Autodefensores. Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária para Eleição dos Autodefensores da APAE de TUNEIRAS DO OESTE.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tuneiras do Oeste. Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária para Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de TUNEIRAS DO OESTE - PARANÁ.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tuneiras do Oeste. Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária para Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de TUNEIRAS DO OESTE - PARANÁ.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE UMUARAMA. Resolução nº 05, de 30 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. Edital do Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO ALTO PIQUIRI/PR. EDITAL DE HABILITAÇÃO. REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

MUNICÍPIO ALTO PIQUIRI/PR. EDITAL DE HABILITAÇÃO. REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. Estado do Paraná. DECRETO Nº 16/2022. SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. Estado do Paraná. DECRETO Nº 16/2022. SUMULA: ABRE CREDITO SUPPLEMENTAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. Estado do Paraná. DECRETO Nº 16/2022. SUMULA: ABRE CREDITO SUPPLEMENTAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. Estado do Paraná. DECRETO Nº 16/2022. SUMULA: ABRE CREDITO SUPPLEMENTAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. Estado do Paraná. DECRETO Nº 16/2022. SUMULA: ABRE CREDITO SUPPLEMENTAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 43/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária para Eleição dos Autodefensores da Prefeitura Municipal de Maria Helena.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. Edital do Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL. Edital de Convocação de Fornecedores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL. Edital de Convocação de Fornecedores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Estado do Paraná. DECRETO Nº 2851/2022. SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Estado do Paraná. DECRETO Nº 2851/2022. SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 170.867,73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Estado do Paraná. DECRETO Nº 2851/2022. SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 170.867,73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Estado do Paraná. DECRETO Nº 2851/2022. SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 170.867,73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Estado do Paraná. DECRETO Nº 2851/2022. SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 170.867,73.

MUNICÍPIO ALTO PIQUIRI/PR. EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO. REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 12/2022. EMENDA: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embaixo do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 12/2022. EMENDA: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embaixo do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 12/2022. EMENDA: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embaixo do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. TERMO ADITIVO Nº 42 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 46/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARLI CARVALHO DIAS.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arruda Delgado Bem, 882 - Telefone 0XX-41-3654-1235 - Fax 0XX-41-3654-1209

DECRETO N.º 082/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 777/2021, datada de 30 de novembro de 2021, (Lei Ordinamentária de 2022).

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.12.361.1400.2.012- Manutenção Do Ensino Fundamental	
90 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
001.12.365.1400.2.025- Manutenção da Educação Infantil (Pré 0 a 3)	
141 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
13 - SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	
001.04.122.1050.2.009- Manutenção das Atividades de Compras e Patrim.	
323 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.304.1300.2.039- Ações da Vigilância Sanitária	
450 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
Fonte - 70011 - Programa Estadual - APSUS	
SOMA	40.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I - Na importância de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13 - SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	
001.04.122.1050.2.009- Manutenção das Atividades de Compras e Patrim.	
325 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.800,00
327 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.600,00
328 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.200,00

329 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.200,00
330 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00
331 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.900,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.304.1300.2.039- Ações da Vigilância Sanitária	
451 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
452 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte - 70011 - Programa Estadual - APSUS	
SOMA	40.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 11 de outubro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2022
Pregão Eletrônico nº 189/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: INGVANYS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.952.569/0001-18
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para sinalização visual e afins (placas de inauguração e homenagens, totem, adesivos e outros), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e demais condições estabelecidas no Manual COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNO DO PARANÁ.
Valor Total: R\$ 12.574,00 (doze mil, quinhentos e setenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 11 de outubro de 2022 e término em 10 de outubro de 2023.
Data de Assinatura: 11 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra - Paraná, Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2022.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2022
Pregão Eletrônico nº 189/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCEPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS - ME, CNPJ nº 31.784.105/0001-02
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para sinalização visual e afins (placas de inauguração e homenagens, totem, adesivos e outros), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e demais condições estabelecidas no Manual COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNO DO PARANÁ.
Valor Total: R\$ 134.799,35 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 11 de outubro de 2022 e término em 10 de outubro de 2023.
Data de Assinatura: 11 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra - Paraná, Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2022.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022
Pregão Eletrônico nº 189/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: EDIR SUSSELI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 54.719.745/0001-34
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para sinalização visual e afins (placas de inauguração e homenagens, totem, adesivos e outros), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e demais condições estabelecidas no Manual COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNO DO PARANÁ.
Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 11 de outubro de 2022 e término em 10 de outubro de 2023.
Data de Assinatura: 11 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra - Paraná, Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2022.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2022
Pregão Presencial nº 199/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: RENATO AUGUSTO MACIEL - ME, CNPJ nº 20.886.724/0001-91
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locação de campo de futebol em grama sintética para realização nos projetos realizados e apoiados por esse Município.
Valor Total: R\$ 47.280,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: início em 11 de outubro de 2022 e término em 10 de outubro de 2023.
Data de Assinatura: 11 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra - Paraná, Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2022.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2022
Pregão Eletrônico nº 191/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 38.200.470/0001-71
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural de equipamentos (câmaras de conservação de vacinas) da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.
Valor Total: R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 11 de outubro de 2022 e término em 10 de outubro de 2023.
Data de Assinatura: 11 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra - Paraná, Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2022
Pregão Eletrônico nº 190/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 39.879.920/0001-67
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural de equipamentos (câmaras de conservação de vacinas) da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.
Valor Total: R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: início em 11 de outubro de 2022 e término em 10 de outubro de 2023.
Data de Assinatura: 11 de outubro de 2022.
Foro: Guaíra - Paraná, Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 456/2022
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 189/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 189/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para sinalização visual e afins (placas de inauguração e homenagens, totem, adesivos e outros), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e demais condições estabelecidas no Manual COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNO DO PARANÁ, sendo as empresas vencedoras:
INGVANYS COM. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.952.569/0001-18, vencedora dos itens 2 e 8 da licitação, com valor total máximo de R\$ 12.574,00 (doze mil, quinhentos e setenta e quatro reais);
FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCEPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS - ME, inscrita no CNPJ nº 31.784.105/0001-02, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7 e 9 da licitação, com valor total máximo de R\$ 134.799,35 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);
EDIR SUSSELI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 54.719.745/0001-34, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 457/2022
Ementa: Declara FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 164/2022 - Município de Guaíra - Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 164/2022, que tem como objeto o Registro de Preços visando a aquisição de falidas descartáveis (geriátricas e infantis), as quais serão utilizadas na distribuição gratuita para pessoas em vulnerabilidade social, pacientes portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde e para atender a demanda das Creches-Criansas da Rede Municipal de Ensino, desse Município, com fulcro no inciso 3.º do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, em 11 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 458/2022
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 199/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 199/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em locação de campo de futebol em grama sintética para utilização nos projetos realizados e apoiados por esse Município, sendo a empresa vencedora:
RENATO AUGUSTO MACIEL - ME, inscrita no CNPJ nº 20.886.724/0001-91, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 47.280,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.479/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII, conferidas pela Lei Ordinamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1.º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 39.190,00 (trinta e oito mil e noventa reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0000.1.014 - INVESTIMENTOS DA ATENÇÃO PRIMARIA
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 38.190,00
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 38.190,00
Art. 2.º Como recurso, para cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1.º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
286 2.2.2.1.011 - ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS - PRINCIPAL 39.190,00 501
TOTAL 38.190,00
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de Outubro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 460/2022
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 191/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 191/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e permanente (bomba de infação e equipo) para auxiliar no atendimento de urgência no Pronto Atendimento e Unidade Saúde Familiar desse município, sendo a empresa vencedora:
SEVEN IMPORT EQUIPAM. MEDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 38.200.470/0001-71, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais);
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 461/2022
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 190/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 190/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural de equipamentos (câmaras de conservação de vacinas) da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município, sendo a empresa vencedora:
INTELTESLA MANUT. DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.879.920/0001-67, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais);
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.477/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII conferidas pela Lei Ordinamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1.º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 962.318,94 (novecentos e sessenta e dois mil trezentos e dezotois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.90.30.00.00 - MATERIAIS DE CONSUMO 194.818,54
28.848.0000.0.005 ENCARGOS ESPECIAIS
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 194.818,54
05 SECRETARIA DA FAZENDA
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 132.500,00
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 132.500,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 150.000,00
06.003 DIVISAO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.301.0000.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA 80.000,00
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 80.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.002 GABINETE DE EDUCAÇÃO DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
13 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.202.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00.00.708 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 45.000,00
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 45.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 50.000,00
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 50.000,00
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00
Art. 2.º Como recurso, para cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1.º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
184 1.7.1.1.51.1.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 600.000,00 1000
226 1.7.2.1.50.1.1 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 362.318,94 1000
TOTAL 962.318,94
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de Outubro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.478/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII conferidas pela Lei Ordinamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1.º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0000.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA 100.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 100.000,00
10.302.0000.2.030 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 100.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 100.000,00
10.302.0010.2.029 PREVENÇÃO DE DOENÇAS DE CONSUMO 20.000,00
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 100.000,00
4.4.71.70.00.00 - RÁTEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 30.000,00
FONTE: 303 - Saldo Vinculados (EC 20/90 - 15%) - Exercício Corrente 360.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 80.000,00
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 80.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 50.000,00
12.965.0015.2.046 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 20.000,00
FONTE: 259 - Saldo Vinculados à EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 210.000,00
Art. 2.º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1.º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
184 1.7.1.1.51.1.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 350.000,00 303-104
226 1.7.2.1.50.1.1 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 220.000,00 303-104
TOTAL 570.000,00
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de Outubro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 02/2022
Processo nº 57/2022

Visto e analisado o procedimento em epígrafe, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emite parecer favorável, RATIFICO objetivando a O presente Termo objetiva a Contratação da Banda METRÓPOLE sob CNPJ:20.644.346/0001-30 para apresentação de show artístico em decorrência em comemoração à Emancipação Política, aniversário da cidade deste município, qual ocorrerá nesse mesmo dia 20/12/2022 no Município de Esperança Nova estado do Paraná. Fundamentado no Art.25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Esperança Nova /PR, 11 de outubro de 2022.

Everton Barbieri
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 462/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022
PROCESSO Nº 51/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa objetivando o fornecimento de itens de iluminação natalina e demais materiais elétricos necessários a serem utilizados na decoração de natal, conforme solicitado pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos do município de Esperança Nova/PR.
Assinatura da Ata: 10/10/2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Vigência: 10/10/2022 A 10/10/2023
Empresa classificada em 1º lugar: J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.735.001/0001-70, estabelecida na Rua Daburoto Tokomama nº2367, na cidade de Umuarama/PR, Cep 87.506-120, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	2.000	MT	Mangueira luminosa 13mm com 36 LEDs por metro	Luz solar	R\$ 13,57	27.140,00
2	240	UN	Cordeão com 100 leds ouro, ou branco frio, ou branco quente, warm, ou vermelho, ou verde, ou rosa, ou roxo, ou azul para uso externo, com 80 leds fixos e 20 estroboscópicos. A cada corso leds um mica (estroboscópicos). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, no mínimo IP65, resistentes a chuva com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fixação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde com 2 vias. Diâmetro do fio 2,2 mm. Comprimento total do cordão de 10 mt. Tensão: 220 volts. Potência mínima: 5 watts.	Remanci	R\$ 44,43	R\$ 10.663,20
3	20	UN	Rede multifunção cores; 320 LEDs; com metragem 3x3; (cores a definir)	Remanci	R\$ 180,69	R\$ 3.613,80
4	50	CX	Tubo Snowflax; casa com 8 unidades, com 32cm, metereo 220v (cores a definir)	Remanci	R\$ 141,66	R\$ 7.083,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 48.500,00 (Quarenta

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2022

Decreto nº 203/2022 de 07/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:			
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
07.002.15.402.0002.0.043.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
222 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.000,00	
644 - 4.4.90.52.00.00	31798 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEO AMBIENTE		
11.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEO AMBIENTE		
11.001.18.501.0014.2.137.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEO AMBIENTE		
641 - 3.3.90.39.00.00	1555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	
Total Suplementação:		512.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Recetta: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	104.000,00
Recetta: 1.9.9.9.99.21.02.00000000	Fonte: 1555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEO AMBIENTE do Município	8.000,00
Recetta: 2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 31798	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	400.000,00
Total da Recetta:			512.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Paraná, em 07 de outubro de 2022.

ORBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2022

Decreto nº 204/2022 de 10/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.002.08.244.0007.2.161.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - IGFIF		
141 - 3.3.90.39.00.00	31940 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.007.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA		
08.007.13.392.0012.2.132.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA		
356 - 3.3.90.39.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.800,00	
Total Suplementação:		7.800,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 43 do Decreto, o CANCELAMENTO de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.002.08.244.0007.2.161.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - IGFIF		
141 - 3.3.90.39.00.00	31940 MATERIAIS DE CONSUMO	4.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.007.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA		
08.007.13.392.0012.2.132.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA		
356 - 3.3.90.39.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.800,00	
Total Redução:		7.800,00	

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Paraná, em 10 de outubro de 2022.

ORBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 - PMU (Processo Administrativo nº 1077 de 16/08/2022)

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mudas (palmeira e cambardas), para revitalização da Avenida Paraná (Praça Miguel Rossaia ao Shopping Palladium), deste Município.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 10/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 10/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 10/11/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 80.100,00 (Oitenta mil e cem reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA/PR, 26 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
RUBENS SAMPAIO
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - PMU (Processo Administrativo nº 606 de 01/09/2022)

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mamatas de isopor e copos descartáveis, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebraram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 16/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 16/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 16/11/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 8.536,00 (Oito mil e quinhentos e trinta e seis reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA/PR, 30 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
MURILLO ALEXANDRE FERNANDES TEIXEIRA
Secretário de Agricultura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO Nº 311/2022

Dispõe sobre a baixa dos bens inservíveis ou obsoletos do patrimônio do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a declaração de inservibilidade assinada pelos membros da Comissão Especial, constituída pela Portaria nº 1.502, de 18 de março de 2022, para avaliação e baixa de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2022/09/12144;

DECRETA:

Art. 1º Fiquem baixados, do patrimônio municipal, os bens inseridos na planilha anexa ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2022.

35177	CADEIRA SECRETÁRIA COM BASE FIXA	INSERVÍVEL
17264	BANCO PARA REFEITÓRIO	INSERVÍVEL
17266	BANCO PARA REFEITÓRIO	INSERVÍVEL
28360	MICRO SYSTEM TOSHIBA	INSERVÍVEL
21531	COMPUTADOR COMPLETO	INSERVÍVEL
28369	TELEVISOR LG 14 POLEGADAS	INSERVÍVEL
17891	MICROFONE CSR 550	INSERVÍVEL
39707	MICROFONE DUPLO PROFESSIONAL SEM FIO	INSERVÍVEL
11848	MESA PARA REFEITÓRIO	INSERVÍVEL
11849	MESA PARA REFEITÓRIO	INSERVÍVEL
12701	BANCOS EM MADEIRA	INSERVÍVEL
12704	BANCOS EM MADEIRA	INSERVÍVEL
12705	BANCOS EM MADEIRA	INSERVÍVEL
12712	BANCOS EM MADEIRA	INSERVÍVEL
17135	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS	INSERVÍVEL
48255	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM UMA CADEIRA	INSERVÍVEL
48244	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM UMA CADEIRA	INSERVÍVEL
48243	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM UMA CADEIRA	INSERVÍVEL
48256	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM UMA CADEIRA	INSERVÍVEL
25155	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM UMA CADEIRA	INSERVÍVEL
40219	CONJUNTO DE REFEIÇÃO INFANTIL	INSERVÍVEL

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PLANILHA DE BENS INSERVÍVEIS

SECRETARIA DE SAÚDE

Nº DA PLACA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
32207	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL
40910	BALANÇA BALMAK ADULTO	INSERVÍVEL
39899	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	INSERVÍVEL
38898	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	INSERVÍVEL
32207	CADEIRA ESCRITÓRIO	INSERVÍVEL
39831	ARMÁRIO GAVETEIRO	INSERVÍVEL
39832	ARMÁRIO GAVETEIRO	INSERVÍVEL
45169	MESA PARA COMPUTADOR	INSERVÍVEL
38738	CADEIRA DIRETOR 4 PÉS	INSERVÍVEL
40154	DETECTOR FETAL DIGITAL	INSERVÍVEL
41799	DETECTOR FETAL DIGITAL	INSERVÍVEL
15348	MESA 1 20 CINZA	INSERVÍVEL
41973	TERMOMETRO DIGITAL	INSERVÍVEL
35224	MONITOR 15 LCD	INSERVÍVEL
44404	CADEIRA ISO 4 PÉS	INSERVÍVEL
39586	CADEIRA	INSERVÍVEL
39588	CADEIRA	INSERVÍVEL
39588	CADEIRA	INSERVÍVEL
39590	CADEIRA	INSERVÍVEL
39598	CADEIRA	INSERVÍVEL
43628	IMPRESSORA	INSERVÍVEL
42161	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	INSERVÍVEL
40152	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	INSERVÍVEL
26081	CADEIRA DE RODAS	INSERVÍVEL
26403	BIOMBO DUPLO	INSERVÍVEL
29237	CONDICIONADO DE AR	INSERVÍVEL
40088	BIOMBO DUPLO	INSERVÍVEL
40089	BIOMBO DUPLO	INSERVÍVEL
40090	BIOMBO DUPLO	INSERVÍVEL
40091	BIOMBO DUPLO	INSERVÍVEL
43937	GABINETE COMPLETO	INSERVÍVEL
44591	IMPRESSORA	INSERVÍVEL
41107	CADEIRA DIRETOR	INSERVÍVEL
23573	CÂMERA ESCURA	INSERVÍVEL
24302	CONDICIONADO DE AR	INSERVÍVEL
27108	CADEIRA ODONTOLÓGICA	INSERVÍVEL
27111	CADEIRA ODONTOLÓGICA	INSERVÍVEL
42195	OXÍMETRO DE PULSO MODELO G1B	INSERVÍVEL
42197	OXÍMETRO DE PULSO MODELO G1B	INSERVÍVEL
42194	OXÍMETRO DE PULSO MODELO G1B	INSERVÍVEL

40183	ELETROCARDIOGRAFO MODELO EMAT EX-03	INSERVÍVEL
43501	ELETROCARDIOGRAFO MODELO BIONET CARDIO CARE	INSERVÍVEL
41831	CADEIRA DE RODAS	INSERVÍVEL
38678	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL
40381	BALANÇA BALMAK ADULTO	INSERVÍVEL
38721	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA	INSERVÍVEL
39588	CADEIRA EXECUTIVA	INSERVÍVEL
39598	CADEIRA EXECUTIVA	INSERVÍVEL
39586	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA	INSERVÍVEL
39585	CADEIRA EXECUTIVA	INSERVÍVEL
56215	ROUPEIRO	INSERVÍVEL
32318	ARMÁRIO BAIXO	INSERVÍVEL
42133	APARELHO DE PRESSÃO	INSERVÍVEL
42116	APARELHO DE PRESSÃO	INSERVÍVEL
40173	DETECTOR FETAL	INSERVÍVEL
42109	APARELHO DE PRESSÃO	INSERVÍVEL
42134	APARELHO DE PRESSÃO	INSERVÍVEL
42092	DETECTOR FETAL	INSERVÍVEL
41793	DETECTOR FETAL	INSERVÍVEL
42089	DETECTOR FETAL	INSERVÍVEL
42098	DETECTOR FETAL	INSERVÍVEL
41797	DETECTOR FETAL	INSERVÍVEL
42091	DETECTOR FETAL	INSERVÍVEL
42099	DETECTOR FETAL	INSERVÍVEL
42100	DETECTOR FETAL	INSERVÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL

Nº DA PLACA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
38576	CONJUNTO REFEIÇÃO ADULTO (UMA MESA E DOIS BANCOS)	INSERVÍVEL
38577	CONJUNTO REFEIÇÃO ADULTO (UMA MESA E DOIS BANCOS)	INSERVÍVEL
38578	CONJUNTO REFEIÇÃO ADULTO (UMA MESA E DOIS BANCOS)	INSERVÍVEL
22395	MONITOR 15 LCD	INSERVÍVEL
33106	MONITOR 15 LCD	INSERVÍVEL
47890	BERÇO	INSERVÍVEL
47893	BERÇO	INSERVÍVEL
47894	BERÇO	INSERVÍVEL
47895	BERÇO	INSERVÍVEL
47896	BERÇO	INSERVÍVEL
47899	BERÇO	INSERVÍVEL
47900	BERÇO	INSERVÍVEL
47904	BERÇO	INSERVÍVEL
47898	BERÇO	INSERVÍVEL
47120	MESA	INSERVÍVEL

47122	MESA	INSERVÍVEL
47123	MESA	INSERVÍVEL
47127	BANCO	INSERVÍVEL
47132	BANCO	INSERVÍVEL
47131	BANCO	INSERVÍVEL
47129	BANCO	INSERVÍVEL
47126	BANCO	INSERVÍVEL
47136	BANCO	INSERVÍVEL
3846	ESCRIVANINHA EM MADEIRA	INSERVÍVEL
50327	CÂMERA FOTOGRAFICA SONY W800	INSERVÍVEL
55396	ROTEADOR DE INTERNET WI-FI	INSERVÍVEL
38563	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO (UMA MESA E SEIS CADEIRAS)	INSERVÍVEL
38565	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO (UMA MESA E SEIS CADEIRAS)	INSERVÍVEL
38566	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO (UMA MESA E SEIS CADEIRAS)	INSERVÍVEL
38557	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO (UMA MESA E SEIS CADEIRAS)	INSERVÍVEL
38558	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO (UMA MESA E SEIS CADEIRAS)	INSERVÍVEL
23905	MONITOR	INSERVÍVEL
26329	CPU	INSERVÍVEL
39221	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO	INSERVÍVEL
27081	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO	INSERVÍVEL
2267	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	INSERVÍVEL
22515	NOBREAK	INSERVÍVEL
24747	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA NA COR OVO	INSERVÍVEL
24804	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA NA COR OVO	INSERVÍVEL
24761	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA NA COR OVO	INSERVÍVEL
24772	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA NA COR OVO	INSERVÍVEL
24806	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA NA COR OVO	INSERVÍVEL
24742	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA NA COR OVO	INSERVÍVEL
40226	CONJUNTO REFEIÇÃO PARA MATERNAL (CINCO LUGARES)	INSERVÍVEL
25145	CONJUNTO COMPOSTO DE 1 MESA COM 6 CADEIRAS	INSERVÍVEL
47914	BERÇO EM MDF	INSERVÍVEL
47908	BERÇO EM MDF	INSERVÍVEL
4940	BANCO DE MADEIRA	INSERVÍVEL
36092	IMPRESSORA	INSERVÍVEL
25929	CONJUNTO CARTEIRA/CADEIRA "FLOR" - ED. INFANTIL	INSERVÍVEL
25932	CONJUNTO CARTEIRA/CADEIRA "FLOR" - ED. INFANTIL	INSERVÍVEL
35941	SWITT 24 PORTAS (EMPENHO 10474/2012)	INSERVÍVEL
25091	CONJUNTO DE MESA EMPILHÁVEL	INSERVÍVEL
25092	CONJUNTO DE MESA EMPILHÁVEL	INSERVÍVEL
25099	CONJUNTO DE MESA EMPILHÁVEL	INSERVÍVEL
25109	CONJUNTO DE MESA EMPILHÁVEL	INSERVÍVEL
25111	CONJUNTO DE MESA EMPILHÁVEL	INSERVÍVEL
27119	CONJUNTO MESA DE REFEIÇÃO ADULTO	INSERVÍVEL
27120	CONJUNTO MESA DE REFEIÇÃO ADULTO	INSERVÍVEL
27124	CONJUNTO MESA DE REFEIÇÃO ADULTO	INSERVÍVEL
27126	CONJUNTO MESA DE REFEIÇÃO ADULTO	INSERVÍVEL
27127	CONJUNTO MESA DE REFEIÇÃO ADULTO	INSERVÍVEL
27128	CONJUNTO MESA DE REFEIÇÃO ADULTO	INSERVÍVEL
27130	CONJUNTO MESA DE REFEIÇÃO ADULTO	INSERVÍVEL
27131	CONJUNTO MESA DE REFEIÇÃO ADULTO	INSERVÍVEL
27132	CONJUNTO MESA DE REFEIÇÃO ADULTO	INSERVÍVEL
22779	GAVETEIRO 36AV. R.2103	INSERVÍVEL
25372	MONITOR LCD. 17"	INSERVÍVEL
25378	MONITOR LCD. 17"	INSERVÍVEL
53782	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL	INSERVÍVEL
35059	ESCRIVANINHA SEM GAVETAS	INSERVÍVEL

19291	MESA	INSERVÍVEL
23052	CONJUNTO 4X1 MESA COM 4 CADEIRAS	INSERVÍVEL
25553	PIA DE INOX	INSERVÍVEL
25554	BALÇAO PEQUENO	INSERVÍVEL
36083	GPS TRACKER	INSERVÍVEL
35693	ARMÁRIO BAIXO	INSERVÍVEL
20254	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADE	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 310/2022
Reconduz o mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.165, de 14 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 048, de 05 de abril de 2017;
CONSIDERANDO a Ata de Reunião Ordinária realizada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA em 22 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 006, expedido pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em 30 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 007, expedido pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em 07 de outubro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam reconduzidos os membros nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, no âmbito do Município de Umuarama, no biênio 2022/2024, os seguintes representantes:
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
a) Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Murilo Alexandre Fernandes Teixeira
RG: 7.666.087-5
CPF: 765.428.316-49
Suplente: Huana da Silva de Godoi
RG: 8.910.634-6
CPF: 041.308.509-03
b) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Adnetra Vieira dos Prazeres Santana
RG: 3.999.169-1
CPF: 834.211.149-00
Suplente: Dayanne Paola de Oliveira Demozzi
RG: 8.114.319-6
CPF: 052.324.809-10
c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
RG: 5.093.784-4
CPF: 929.430.809-00
Suplente: Fabiana Cristina Tonon Laino
RG: 5.423.820-7
CPF: 035.147.759-40
d) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Herison Cleik da Silva Lima
RG: 9.885.007-4
CPF: 055.559.169-73
Suplente: Suzane Viana do Nascimento
RG: 9.072.129-1
CPF: 043.322.129-16
e) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Titular: Marcelo Adriano Lopes da Silva
RG: 7.283.868-8
CPF: 005.011.879-01
Suplente: Paulo Leon Baraniuk
RG: 4.146.415-1
CPF: 577.111.359-04
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Instituições de Ensino Superior
Titular: Lidiane Nunes Barbosa, representante da Universidade Paraense – UNIPAR
RG: 30.744.758-3
CPF: 307.590.928-93
Suplente: Claudio Cezar Orsi, representante da Universidade Paraense – UNIPAR
RG: 3.988.446
CPF: 668.928.729-72
b) Entidades
Titular: Ronaldo Pereira Barboza, representante da Associação de Apoio a Promoção Profissional – APROMO
RG: 001.847.747
CPF: 031.232.151-13
Suplente: Magna Regina de Souza Jesus, representante da Associação de Apoio a Promoção Profissional – APROMO
RG: 198557-6
CPF: 071.513.479-52
c) Escolas de Educação Especial
Titular: Ellen Cristina Soares Ceranto, representante da Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU
RG: 7.351.581-5
CPF: 005.993.169-85
Suplente: Kate Maria da Silva Schoroeder, representante da Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU
RG: 12.869.681-4
CPF: 848.214.261-53
Titular: Sibila Broetto Duque, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
RG: 7.385.518-7
CPF: 006.907.189-69
Suplente: Rosimar Gomes Torres, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
RG: 8.934.874-9
CPF: 041.369.389-93
d) Categoria Profissional
Titular: Leonira de Andrade Itikawa, representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
RG: 5.841.714-9
CPF: 787.309.889-34
Suplente: Juliana Manduca Januário Catarin, representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
RG: 8.453.973-2
CPF: 044.961.179-59
e) Sindical Patronal, Urbano e Rural
Titular: Cacilda Zafaneli, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Umuarama
RG: 731.674
CPF: 256.380.419-15
Suplente: Sueli Antunes de Souza, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Umuarama
RG: 5.261.852-5
CPF: 641.163.449-15
f) Movimento Sindical dos Trabalhadores, Urbano e Rural
Titular: Nelson Ortiz, representante do Sindicato dos Bancários Umuarama
RG: 4.182.824-2
CPF: 654.282.775-04
Suplente: Luiz Carlos Fernandes, representante do Sindicato dos Bancários Umuarama
RG: 3.362.388-7
CPF: 526.880.899-00
g) Associações, Cooperativas, Organizações e Comunidades de Agricultura Familiar
Titular: Luciano Esbompato, representante da Cooperativa de Produtores Rurais de Umuarama – COOPERU
RG: 8.224.851-0
CPF: 038.973.809-35
Suplente: Edson Donizete Costa, representante da Cooperativa de Produtores Rurais de Umuarama – COOPERU
RG: 5.009.030-2
CPF: 930.030.809-20
h) Entidades Religiosas
Titular: Maria Alves Benevenuto, representante da Mitra Diocesana de Umuarama
RG: 6.385.614-2
CPF: 794.078.709-87
Suplente: Mercedes Peron Mazzette, representante da Mitra Diocesana de Umuarama
RG: 914.257-6
CPF: 555.517.859-04
i) Acadêmicos Afetos à Área de Segurança Alimentar e Nutricional
Titular: Debora Tiemi Igarashi, representante da Universidade Paranaense – UNIPAR
RG: 9.655.453-2
CPF: 064.777.249-36
Suplente: Marta Andreia Custódio Jorge, representante da Universidade Paranaense – UNIPAR
RG: 119.004.339-40
CPF: 14.392.568-4
Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 302, de 27 de outubro de 2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 132/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
05/10/2022 FNS/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 204.283,00
05/10/2022 FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 58.418,18
05/10/2022 FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 123.624,00
05/10/2022 FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 5.670,80
05/10/2022 FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 18.750,00
05/10/2022 FNS/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 4.123.794,34
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.971/2022
Concede Adicional Insalubridade à servidora TATIANE APARECIDA MANINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora TATIANE APARECIDA MANINI, matrícula nº 1004270, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.919.844-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 061.314.859-25, nomeada em 09 de Maio de 2018, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do art. 76, IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a contar de 05 de Outubro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.973/2022
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora IVANETE RABELO SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a contar de 30 de Setembro de 2022, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora IVANETE RABELO SANTOS, matrícula 912272, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.388.477-8-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 514.596.639-34, nomeada em 22 de Julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo nº 12935/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.974/2022
Concede licença maternidade a servidora TAMIRES DE SOUZA NEVES UCHOA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora TAMIRES DE SOUZA NEVES UCHOA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.587.883-4 – SSP-PR, inscrita no CPF nº 070.422.419-40, admitida em 02 de fevereiro de 2022, para exercer a função de emprego público de Professora de Educação Infantil, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 05 de outubro de 2022 à 01 de fevereiro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.975/2022
Concede licença maternidade a servidora DANIELA SILVAMARINHO HOUESSINON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora DANIELA SILVA MARINHO HOUESSINON, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.768.953-2 – SSP-PR, inscrita no CPF nº 064.754.359-10, admitida em 03 de maio de 2021, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 02 de outubro de 2022 à 29 de janeiro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.977/2022
Concede licença para acompanhar dependente ao servidor LUCIANA GELINI HADAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor LUCIANA GELINI HADAS, matrícula 896481, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.091.067-7 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 022.924.049-66, nomeada em 1º de abril de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 05 de outubro de 2022 à 03 de novembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.978/2022
Concede licença maternidade a servidora QUEILA ALVES MOREIRA DO CARMO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora QUEILA ALVES MOREIRA DO CARMO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.792.615-0 – SSP-PR, inscrita no CPF nº 065.691.399-16, admitida em 03 de maio de 2021, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 07 de outubro de 2022 à 03 de fevereiro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.979/2022
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora LUCILIA MORENO DE CAMARGO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora LUCILIA MORENO DE CAMARGO, matrícula 997030, portadora do RG nº 3.662.214-8-SSP/PR e inscrita no CPF nº 004.689.239-77, nomeada em 05 de Novembro de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitária De Saúde, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo nº 11562/2022, com base no art.115, V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 2.781 (dois mil e setecentos e oitenta e um) dias, ou seja, 07 (sete) meses, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.980/2022
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA VILELA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria especial ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA VILELA, matrícula 1008565, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.151.961-0 -SESP/PR, inscrita no CPF nº 844.004.399-68, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 10984/2022, com base no art.115, I da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 3.807 (três mil e oitocentos e sete) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias, de serviços prestados a Prefeitura do Município de Xambê-PR - RPPS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.982/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora TÂNIA REGINA BERNARDINI MAZZORANA FARIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora TÂNIA REGINA BERNARDINI MAZZORANA FARIAS, matrícula 959821, portadora da cédula de identidade RG nº 5.831.461-7-SSP/PR e inscrita no CPF nº 930.289.549-15, nomeada em 01 de março de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 78 (setenta e oito) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 9802/2022, com fruição no período de 16 de Novembro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.983/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCOS FERNANDO DOS REIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor MARCOS FERNANDO DOS REIS, matrícula 996871, portador da cédula de identidade RG nº 8.514.755-2-SSP/PR, inscrito no CPF nº 041.571.329-39, nomeado em 02 de Setembro de 2014, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 10172/2022, com fruição no período de 16 de Novembro de 2022 a 15 de Fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.984/2022
Altera a Portaria Nº 2.868 de 19 de setembro de 2022 que Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 2.868 de 19 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Constitui Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para acompanhar a aplicação da Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado sob o Regime Administrativo Especial para o provimento de emprego público de Professor de Educação Infantil – 40 horas, Professor – 20 horas, Professor de Educação Física – 20 horas e Auxiliar de Serviços Gerais.
a) Presidente: Alexandre Faker Ribeiro, ocupante da função de emprego público de Agente Administrativo I e designado Diretor de Recursos Humanos, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.872.771-3 e inscrito no CPF nº 007.312.379-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretária: Elisangela Alves dos Reis, ocupante do cargo de carreira de Professora, designada como Coordenadora Geral na Secretaria Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.391.303-7 e inscrita no CPF nº 046.784.019-97, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
c) Membro: Patrícia de Araujo Abucarna Stevanato, ocupante do cargo de carreira de Professora, designada como Coordenadora Educacional, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.624.058-2 e inscrita no CPF nº 033.229.969-48, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
d) Membro: Fátima Regina dos Santos Silva, ocupante do cargo de carreira de Professora, designada Coordenadora Educacional, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.881.207-2 e inscrita no CPF nº 649.181.739-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
e) Membro: Viviane Aparecida da Silva Cameloti Lopes, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, designada Coordenadora Técnica Pedagógica de Documentação Escolar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.202.294-3 e inscrita no CPF nº 051.837.099-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Comissão de Apoio:
a) Roberto Dias Zocca, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, inscrito na OAB/PR nº 53.723, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.
Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para o Concurso Público, bem como sua execução e coordenação."
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.985/2022
Altera a Portaria nº 2869 de 19 de setembro de 2022 que Autoriza a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal pelo Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 2.869 de 19 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para realizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Pessoal pelo Município de Umuarama, sob o Regime Administrativo Especial para o emprego público de: Professor de Educação Infantil – 40 horas, Professor – 20 horas, Professor de Educação Física – 20 horas e Auxiliar de Serviços Gerais.
DO EMPREGO A SER PROVIDO
Professor de Educação Infantil – Atuação Específica na Educação Infantil
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou:
Em Nível Superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou;
Em Curso Normal Superior.
Vencimento R\$ 3.289,06
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 200
Nº de vagas de Ampla Concorrência CR 20
Nº de vagas para portadores de deficiência CR 05
Jornada de Trabalho 40 horas
Taxa de inscrição 30,00
Tipo de Prova Prova escrita objetiva e Prova de Títulos
Professor – Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou:
Em Nível Superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou;
Em Curso Normal Superior.
Vencimento R\$ 1.644,54
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 800
Nº de vagas de Ampla Concorrência 52
Nº de vagas para portadores de deficiência 03
Nº de vagas para Afrodescendentes 05
Jornada de Trabalho 20 horas
Taxa de inscrição 30,00
Tipo de Prova Prova escrita objetiva e Prova de Títulos
Professor – Atuação Específica em Educação Física
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Ensino Superior Completo em Educação Física com Licenciatura Plena, quando da posse.
Vencimento R\$ 1.891,22
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 200
Nº de vagas de Ampla Concorrência 09
Nº de vagas para portadores de deficiência 01
Nº de vagas para Afrodescendentes 01
Jornada de Trabalho 20 horas
Taxa de inscrição 30,00
Tipo de Prova Prova escrita objetiva e Prova de Títulos
Auxiliar de Serviços Gerais
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Fundamental
Vencimento R\$ 1.439,17
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 500
Nº de vagas de Ampla Concorrência 15
Nº de vagas para portadores de deficiência 01
Nº de vagas para Afrodescendentes 01
Jornada de Trabalho 40 horas
Taxa de inscrição 25,00
Tipo de Prova Prova escrita objetiva
Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para a realização do Processo Seletivo Simplificado bem como, a sua execução e coordenação."
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração